INDICAÇÃO Nº 2.669/2021

À COORDENADORIA DE
ASSUNTOS LEGISLATIVOS,
PARA PROVIDÊNCIAS
10/11/2021

PRESIDENTE

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

INDICO a Vossa Excelência, na forma regimental, que seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que o Chefe do Executivo Municipal determine ao Departamento competente desta Municipalidade que promova estudos visando à possibilidade de **que se faça cumprir o art. 18, §4º, III, da Lei Federal nº 13.146/2015, que trata do direito de acompanhamento de pessoas portadoras de deficiência física, como tetraplegia, paralisia cerebral, entre outras, que dispõe sobre terem atendimento domiciliar, visita social, visita médica periódica; em específico em casos de mães solo de pessoas nesta condição, que não têm apoio ou auxílio familiar.** *Obs.: Segue em anexo, caso real.*

JUSTIFICATIVA: Para que não sejam esquecidas pela sociedade e tenham o acompanhamento devido ao direito do portador de deficiência. Que se faça o cadastro de atendimento para regularizar junto ao SUS e ao Social do município. Que a mesma seja assistida pelas principais especialidades tais como: fisioterapia, fonoaudiologia e neurologia, que são de direito do paciente, sendo assim as mães solo serão atendidas e asseguradas tendo apoio do município para suas dificuldades.

Certo de poder contar com o apoio do Senhor Chefe do Executivo Municipal nesta solicitação, agradeço antecipadamente.

Câmara Municipal de Caieiras, 26 de outubro de 2021.

Vereador **ANDERSON CARDOSO DA SILVA**
BIRRUGA
1º Secretário

INDICAÇÃO Nº 2.669/2021

FATO REAL - ABANDONO AFETIVO - AVISO DE GATILHO

Uma mãe de 58 anos e um filho de 21. Sozinhos. Ela passa mal, tem uma parada cardíaca e morre. Ninguém sente falta. Passam-se cinco dias. Encontram ela e o filho falecidos. Ele tinha tetraplegia e paralisia cerebral. Dependia dela para se alimentar. Filho de mãe solo, ninguém o alimentou. Que tristeza. Que solidão e descaso, é o retrato da mãe solo de filho com deficiência no Brasil. Sem rede de apoio. Sem assistência. Sem políticas públicas. 70% das mães de crianças atípicas são abandonadas pelo genitor da criança. A invisibilidade que mata. Coração fica estraçalhado de dor. Ilza e Breno. Uberlândia, Minas Gerais. 13/10/2021.